



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

Vassouras, 15 de maio de 2026.

OFÍCIO PMV/GP Nº 239/2026

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 28/2026

Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 1.030.000,00 (Um milhão e trinta mil reais) e dá outras providências.

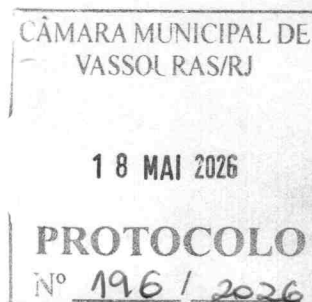
Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 1.030,000,00 (Um milhão e trinta mil reais) e dá outras providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 028/2026.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Rosilane Pivetti Silva
(Rosi Silva)
Prefeita

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 028/2026

Vassouras, 15 de maio de 2026.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Exa. Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.030.000,00 (Um milhão e trinta mil reais) e dá outras providências.

Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do excesso de arrecadação referente as propostas nº 36000762600202600, nº 36000756566202600 e 36000756312202600, portaria nº 10.434 de 25/03/2026, portaria nº 10597 de 02/04/2026 detalhamento do Fundo Nacional de Saúde e extratos bancários das respectivas propostas, **Fonte de Recurso 1600**, referente a transferência recebida conforme disposto no artigo 2º do Projeto de Lei.

Diante do exposto, submetemos à análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação. Na certeza do acolhimento da proposição, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.


Rosilane Peretti Silva
(Rosi Silva)
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º....., DE DE DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 1.030.000,00 (Um Milhão e Trinta Mil Reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.030.000,00 (Um Milhão e Trinta Mil Reais) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada. LEI:

Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – código de Acompanhamento 3110 (Emendas Parlamentares Individuais), provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção dos Serviços Públicos de Saúde, descritas abaixo:

Repasse de Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde			
Portarias	Nº Proposta	Tipo de Emenda	Valor
10434 de 27/03/2026	36000762600202600	Individual	R\$ 200.000,00
	36000756566202600	Individual	R\$ 130.000,00
10.597 de 02/04/2026	36000756312202600	Individual	R\$ 700.000,00
Total			R\$ 1.030.000,00

Com base nos recursos recebidos, solicitamos criação e suplementação das dotações a saber:

Suplementar Fonte 1600 – Emenda Individual Cód. Acompanhamento (3110)		
Codificação	Descrição	Valor (R\$)
03.01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e ambulatorial	
10.302.0043	Assistência Hospitalar e ambulatorial	
10.302.0043.2.237000	Incremento para Custeio da Média e Alta Complexidade	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$1.030.000,00
Total a suplementar		R\$1.030.000,00

Receita

Natureza da Receita	Descrição	
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transf. Rec. do SUS – Média e Alta Complexidade Amb. E Hosp.	R\$1.030.000,00
Total Receita Fonte 1600 - Emenda Individual Cód. Acompanhamento (3110)		R\$1.030.000,00

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do excesso de arrecadação referente as Propostas nº 36000762600202600; nº 36000756566202600 e nº 36000756312202600, Portaria nº 10.434 de 25/03/2026, Portaria nº 10597 de 02/04/2026 Detalhamento do Fundo Nacional de Saúde e Extratos Bancários das respectivas propostas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 15 de maio de 2026.


Rosilane Pivetti Silva
Prefeita

